



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 496/2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco/MG, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03/11/2025 (Segunda-Feira), em virtude do dia do Servidor Público e 04/11/2025 (Terça Feira), devido as Comemorações do Aniversário da cidade *permanecendo inalterado o Funcionamento dos Serviços essenciais*, que deverão ser disciplinados a critério dos seus respectivos dirigentes diretos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco/MG, 27 de Outubro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL